

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE

Parecer nº 16/2022/CAIS-CENE

QUADRO DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 608/2022

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	PROPOSTA	MARCA	FABRICANTE	RESULTADO
1	<b>Fórmula láctea, para lactentes prematuros</b> , em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRÉ, PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ PREMIUM	LATA	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0033124873	PRÉ NAN	NESTLÉ BRASIL LTDA	<b>APTO</b>
2	<b>Fórmula infantil anti-regurgitação</b> , em pó, com ferro e agente espessante. Para lactentes de 0 a 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas.	LATA	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0033124873	NAN ESPESSAR	NESTLÉ BRASIL LTDA	<b>APTO</b>
3	<b>Fórmula infantil extensamente hidrolisada</b> para lactentes de primeira infância, em pó, 100% de proteína de soro de leite ou caseína, isento de lactose (sem lactose adicionada), sacarose, frutose e glúten, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorptivos. Embalagem/apresentação: latas de até 400gramas.	LATA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0033124962	PREGOMIN PEPTI	DANONE	<b>APTO</b>
4	<b>Fórmula Infantil à base de aminoácidos livres para crianças de segunda ou terceira infância</b> , em sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade igual ou menor a 550 mOsm/l ou menor que 520 mOsm/l. Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas.	LATA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0033124962	NEO ADVANCE	DANONE	<b>APTO</b>
5	<b>Dieta Infantil à base de proteína hidrolisada do soro do leite</b> , líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica. Isenta de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 500 ml.	LITRO	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0033124962	NUTRINI PEPTI	DANONE	<b>APTO</b>
6	<b>Suplemento Infantil normocalórico</b> em pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças, com ou sem fibras. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/L menor ou igual a 550 mOsm/L. Com sabores variados. Embalagem de até 450 gramas.	LATA	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0033124962	FORTINI PLUS	DANONE	<b>APTO</b>
7	<b>Suplemento Infantil hipercalórico e hiperlipídico</b> , com perfil proteico de até 5g de proteína por 100 ml, líquido, com ou sem fibras, sabores variados. Isento de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 200 ml.	LITRO	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0033124962	FORTINI MULTI FIBER	DANONE	<b>APTO</b>

FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS SUPLEMENTOS - 0033823284

I- DESCRITIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA (1- SIM, 0 - NÃO).

II- ESCALA DE INTENSIDADE (4 - ÓTIMO, 3 – BOM, 2 – REGULAR, 1 – RUIM - ).

\*GOSTO RESIDUAL METÁLICO: QUANTO MAIOR A INTENSIDADE MENOR A PONTUAÇÃO.

PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 1		PRÉ NAN/ NESTLÉ EMPRESA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA								
	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	AVALIADOR 4	AVALIADOR 5	AVALIADOR 6	AVALIADOR 7	AVALIADOR 8	AVALIADOR 9	AVALIADOR 10
DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?	1	1	1							
COMPOSIÇÃO	1	1	1							
EMBALAGEM	1	1	1							
ESCALA DE INTENSIDADE										
COR	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
AROMA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
SABOR	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
DOÇURA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
*GOSTO RESIDUAL METÁLICO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							

DILUIÇÃO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>										

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 2</b>			<b>NAN ESPESSAR/ NESTLÉ EMPRESA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>							
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>AROMA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>SABOR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DOÇURA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>*GOSTO RESIDUAL METÁLICO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DILUIÇÃO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>										

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 3</b>			<b>PREGOMIN PEPTI/ DANONE EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>							
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>AROMA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>SABOR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DOÇURA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>*GOSTO RESIDUAL METÁLICO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DILUIÇÃO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>										

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 4</b>			<b>NEO ADVANCE/ DANONE EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>							
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>AROMA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>SABOR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DOÇURA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							

*GOSTO RESIDUAL METÁLICO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
DILUIÇÃO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>										

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 5</b>				<b>NUTRINI PEPTI/ DANONE EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>						
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>AROMA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>SABOR</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DOÇURA</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>*GOSTO RESIDUAL METÁLICO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>DILUIÇÃO</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>										

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 6</b>				<b>FORTINI PLUS/ DANONE EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>						
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>		3	4							
<b>AROMA</b>		3	3							
<b>SABOR</b>		3	2							
<b>DOÇURA</b>		3	4							
<b>*GOSTO RESIDUAL METÁLICO</b>		3	3							
<b>DILUIÇÃO</b>		3	3							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>		3	3,16							

<b>PRODUTO/MARCA AVALIADO: ITEM 7</b>				<b>FORTINI MULTI FIBER/ DANONE EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>						
	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>	<b>AVALIADOR 4</b>	<b>AVALIADOR 5</b>	<b>AVALIADOR 6</b>	<b>AVALIADOR 7</b>	<b>AVALIADOR 8</b>	<b>AVALIADOR 9</b>	<b>AVALIADOR 10</b>
<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA?</b>	1	1	1							
<b>COMPOSIÇÃO</b>	1	1	1							
<b>EMBALAGEM</b>	1	1	1							
<b>ESCALA DE INTENSIDADE</b>										
<b>COR</b>	2	4	4							
<b>AROMA</b>	3	4	4							
<b>SABOR</b>	3	4	4							

DOÇURA	3	4	4							
*GOSTO RESIDUAL METÁLICO	3	4	3							
DILUIÇÃO	3	4	4							
<b>ACEITAÇÃO</b>										
<b>MÉDIA</b>	2,83	4	3,83							

<b>AVALIADOR 1</b>	<b>Sandra Maciel Faria - Nutricionista do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD - Matrícula: 300184061</b>
<b>AVALIADOR 2</b>	<b>Letícia Roberto da Silva - Nutricionista do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB - Matrícula: 300062670</b>
<b>AVALIADOR 3</b>	<b>Edinalva Silva Tomaz Aureliano - Nutricionista do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB - Matrícula: 300131256</b>

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA MARQUES**

Agente em Atividades Administrativas

**ALCIONE ALTINI PAES**

Nutricionista e Coordenadora Técnica  
 Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral  
 CENE/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silva Marques, Assessor(a)**, em 22/11/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 22/11/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Faria, Analista**, em 23/11/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ROBERTO DA SILVA, Nutricionista**, em 23/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO, Agente**, em 23/11/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033816671** e o código CRC **D41B399D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE

Parecer nº 17/2022/CAIS-CENE

As empresas BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, primeira colocada para os itens 4, 5 e 7, e EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA primeira colocada para o item 6, não apresentaram as amostras solicitadas através do Aviso 848 0033160791, sendo assim, foram consideradas desclassificadas conforme Despacho 0033507498, sendo necessária a convocação da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA segunda colocada para os itens citados acima.

A empresa realizou a entrega das amostras dentro do prazo solicitado, sendo os itens analisados conforme Parecer 16 0033816671.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA MARQUES**

Agente em Atividades Administrativas

**ALCIONE ALTINI PAES**

Nutricionista e Coordenadora Técnica

Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral

CENE/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silva Marques, Assessor(a)**, em 23/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 23/11/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033848140** e o código CRC **5392C192**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**ATA DE REUNIÃO**

**1ª ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS  
DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS – PE 608/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, na sala de Reunião da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral da SESAU, sito à Rua: Aparício Moraes, nº4348, Setor Industrial – Porto Velho / Rondônia – CEP: 76.821-240, reuniram-se os representantes desta Secretaria de Estado da Saúde para proceder a Análise Técnica do Pregão Eletrônico nº N.º. **608/2022/SUPEL/DELTA/RO**, em cumprimento ao item 21 (vinte e um) do Termo de Referência e subitem 7.2.3 do instrumento convocatório no que concerne a análise de amostras de dietas enterais e fórmulas adultos para atender as Unidades de Saúde: HBAP, HEURO, HRC, HICD. Conforme data e horário estabelecido, a Sra. **Alcione Altini Paes, Nutricionista e Coordenadora Técnica**, declarou aberta a sessão. Estavam presentes as servidoras: **Sandra Maciel Faria - Nutricionista do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD - Matrícula: 300184061, Leticia Roberto da Silva - Nutricionista do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB - Matrícula: 300062670, Edinalva Silva Tomaz Aureliano - Nutricionista do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB - Matrícula: 300131256**, na forma da lista de frequência 0033820351. Em ato contínuo, a Comissão iniciou a análise das amostras, da 1º colocada dos itens 1, 2 e 3 e 2º colocado dos itens 4, 5, 6 e 7, do Pregão Eletrônico N.º. **608/2022/SUPEL/DELTA/RO**, após minuciosa análise realizada pela equipe de nutricionistas da SESAU, as quais assinam a presente ATA, decidiram o que segue no Parecer 16 0033816671. O Sr. João Paulo Silva Marques ressaltou que as próximas etapas da licitação ocorrerão junto a SUPEL. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. João Paulo Silva Marques encerrou a sessão, lavrando a presente ata, assinada pelos presentes, às 10:30h.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silva Marques, Assessor(a)**, em 22/11/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 22/11/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Faria, Analista**, em 23/11/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ROBERTO DA SILVA, Nutricionista**, em 23/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO**, **Agente**, em 23/11/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033815135** e o código CRC **CB690172**.

---

**Referência:** Processo nº 0036.087158/2022-92

SEI nº 0033815135